273

LEI Nº 889 DE 28 DE AGOSTO DE 1990.

Concede uma BOLSA DE ESTUDO para ANTONIO SEBASTIÃO DE ARAÚJO E ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Branco, autorizada a pagar uma **BOLSA DE ESTUDO**, correspondente a 01 (um) Salário Mínimo mensal, para o estudante **ANTONIO SEBASTIÃO DE ARAÚJO E ARAÚJO.**

Parágrafo Único - A Bolsa é intransferível e terá validade até o término do 2º Grau do beneficiário, quando então se extinguirá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 28 **DE AGOSTO DE 1990.**

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi Por mim recebido,
está protocolado no liv. de registro n- 03
S n. 5.044 à fls. 92
Secretaria da CM. 29/08/1990

Protocolista